



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2856/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Considera de Utilidade Pública a Instituição Agrovida no âmbito do Município de Cruz das Almas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Apoio a Agricultura Familiar – Instituto AGROVIDA, com sede no Município de Cruz das Almas – Bahia, registrada no CNPJ 08.164.635/0001-36, localizada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, Campus Universitário nº s/n, UFRB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 12 de janeiro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 107, de autoria do Vereador Pablo Rezende da Silva”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br